

EDUCAÇÃO CIDADÃ E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA FORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA E RESOLUTIVA A PARTIR DO PROJETO “DESPERTAR CIDADÃO”.

Erick Ricardo de Souza Fernandes¹

Lílian Viana Freire²

RESUMO

A presente tese propõe-se a analisar a necessidade de atuação institucional do Ministério Público brasileiro na promoção da educação cidadã como ferramenta estratégica de prevenção de conflitos, fortalecimento democrático e concretização dos direitos fundamentais. Tendo como referência o Projeto “O Despertar Cidadão: O Ministério Público nas Escolas”, desenvolvido na região sudeste do Estado do Pará, defende-se que a aproximação entre Ministério Público e sociedade no ambiente escolar representa um modelo de atuação resolutiva e transformadora. O trabalho sustenta que a atuação preventiva, pedagógica e de inclusão social deve ser incorporada de forma permanente à agenda institucional, contribuindo para um Ministério Público mais democrático, próximo, resolutivo e inovador, alinhado ao Planejamento Estratégico Nacional e às diretrizes do Congresso Nacional do Ministério Público.

PALAVRAS-CHAVE: Ministério Público. Educação Cidadã. Direitos Fundamentais. Democracia. Resolutividade. Inclusão Social.

ENUNCIADO (Ementa)

A educação cidadã deve ser reconhecida como eixo estruturante da atuação do Ministério Público. A experiência do projeto “Despertar Cidadão” comprova que a aproximação com escolas e comunidades fortalece a cidadania, previne conflitos e amplia a resolutividade institucional, podendo essa prática ser institucionalizada em âmbito nacional.

¹ Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará. Mestrando em Direito Constitucional Econômico. Especialista em Direito Agrário e Direito Empresarial. Graduação em Direito pela Universidade de Cuiabá. Lattes <http://lattes.cnpq.br/0016184202754242>

² Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará. Mestre em Dinâmicas Socioterritoriais da Amazônia – Unifesspa. Especialista em Direitos Humanos, Direito Agrário e Ciências Penais. Graduação em Direito pela PUC-Goiás. Lattes <http://lattes.cnpq.br/3749978464115758>

INTRODUÇÃO

O Ministério Público brasileiro, previsto na Constituição Federal (Brasil, 1988) como instituição essencial à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, enfrenta o desafio de reinventar suas práticas para além do modelo tradicional de persecução penal e de fiscalização repressiva.

Na contemporaneidade, em uma sociedade plural e marcada por profundas desigualdades, o Ministério Público precisa ir além da resposta imediata: deve atuar de forma educativa, preventiva e transformadora.

A efetividade da Constituição Federal depende de uma atuação institucional do Ministério Público que se conecte diretamente com a população, sobretudo com os grupos mais vulneráveis, difundindo o conhecimento sobre os direitos fundamentais e incentivando a participação cidadã como instrumento de fortalecimento democrático.

O Ministério Público assume, cada vez mais, o papel de verdadeiro **ombudsman da sociedade**, ao defender os direitos dos cidadãos, em especial os mais vulneráveis, diante de abusos de poder e falhas da administração pública. Nesse sentido, a instituição torna-se um canal direto de proteção da cidadania, fiscalizando a boa gestão e promovendo o acesso à justiça.

Embora não detenha formalmente o cargo de ombudsman, sua atuação o aproxima desse instituto de origem sueca: o Ministério Público acolhe as manifestações da população e age para garantir e ampliar os direitos humanos e sociais, dando voz àqueles que muitas vezes não a têm.

As funções históricas do Ministério Público brasileiro, a persecução penal e a fiscalização repressiva, permanecem relevantes. Contudo, sua importância cresce à medida que a instituição se engaja também na promoção ativa de uma cultura de direitos humanos, utilizando mecanismos inovadores de educação, informação e participação social, com destaque para a formação cidadã de crianças e adolescentes.

Em uma sociedade marcada por problemas estruturais, a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres revela-se caminho estratégico para prevenir conflitos e construir soluções coletivas e graduais, capazes de transformar a realidade social de forma duradoura.

O Projeto “Despertar Cidadão: O Ministério Público nas Escolas”, implementado no sudeste do Pará, constitui experiência inovadora nesse sentido. Com atuação em 23 municípios,

incluindo escolas urbanas, rurais e indígenas, a iniciativa promove a educação cidadã e fortalece os vínculos entre a sociedade e o Ministério Público.

O presente trabalho parte dessa experiência concreta para propor a incorporação da educação cidadã como eixo estratégico da atuação institucional do Ministério Público, em sintonia com os objetivos do 26º Congresso Nacional do Ministério Público.

DESENVOLVIMENTO

1. O Ministério Público e sua missão constitucional

1. O Ministério Público e sua missão constitucional

A Constituição Federal (Brasil, 1988) conferiu ao Ministério Público brasileiro o papel de defensor da sociedade, responsável por zelar pela ordem jurídica, pelo regime democrático e pelos direitos fundamentais. Esse tripé normativo impõe à instituição a missão de atuar para além da judicialização, assumindo funções preventivas, pedagógicas e de indução de políticas públicas.

Nesse cenário, a atuação institucional deve ser compreendida não apenas em sua dimensão repressiva, mas sobretudo em seu caráter proativo e resolutivo, capaz de atuar nas causas estruturais da violação de direitos. A educação cidadã insere-se exatamente nesse paradigma, permitindo que o Ministério Público contribua para a transformação cultural e social necessária à efetividade democrática.

Assim, como dito alhures, o Ministério Público brasileiro na sua função de zelar pelo bom desempenho da atuação pública deverá se utilizar de diversos mecanismos, sejam judiciais ou extrajudiciais e preparar os atores da cidadania (crianças e adolescentes) a saberem manejar os mecanismos de direitos, fomentando uma sociedade mais justa e plural.

O Ministério Público eleva sua missão para além da repressão e fiscalização repressiva para um modelo mais consentâneo com os problemas complexos da atualidade, cuja solução depende da cooperação de todos.

2. O contexto amazônico e os desafios da cidadania

A mesorregião Sudeste Paraense, onde o projeto se desenvolve, é marcada por intensos fluxos migratórios, exploração mineral e agrária, graves desigualdades sociais e ausência de políticas públicas consistentes. Estima-se que mais de 45% da população viva abaixo da linha da pobreza.

Nesse contexto, comunidades indígenas, populações tradicionais e áreas rurais de difícil acesso convivem com carência de serviços públicos, exclusão social e altos índices de violência.

A ausência do Estado se traduz em negação de direitos e fragilidade democrática.

Portanto, os desafios de execução de projeto na região amazônica incluem acesso limitado, devido à vasta extensão territorial e à falta de infraestrutura, falta de recursos e investimentos, e a necessidade de técnicas de apresentação de qualidade e contextualizado que reconheça a diversidade cultural da região, especialmente os povos indígenas e comunidades rurais. A região também sofre com a baixa oferta de vagas na educação infantil e a dificuldade em formar e qualificar professores para atuar nesse contexto

É nesse espaço que o Projeto Despertar Cidadão revela a potência de uma atuação institucional que vai além da repressão e aposta na **formação cidadã** como estratégia de transformação social e fortalecimento democrático.

A construção de novos paradigmas na mentalidade de crianças e adolescentes é o post-chave do projeto, cuja finalidade é inserir o cidadão em formação como membro ativo da sociedade, ciente de direitos e deveres e muito mais aptos a desenvolverem-se integralmente.

As palestras, oficinas e interações realizadas no âmbito do projeto são cuidadosamente adaptadas à realidade amazônica, reafirmando o compromisso do Ministério Público com a valorização do ser humano e da terra, a preservação ambiental e cultural e a formação cidadã de crianças e adolescentes, fortalecendo seu sentimento de pertencimento à sociedade.

Ainda assim, a execução do projeto enfrenta desafios estruturais significativos: as vastas distâncias territoriais, as desigualdades socioeconômicas, a precariedade das estradas, o alto volume de demandas e, em alguns casos, a baixa participação comunitária. Esses obstáculos, contudo, reforçam a necessidade da presença ativa e contínua do Ministério Público como agente

de transformação social e garantidor de direitos, capaz de superar barreiras e ampliar a efetividade da cidadania.

3. O Projeto Despertar Cidadão como modelo de atuação resolutiva

A atuação resolutiva do Ministério Público, fortalecida pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), traduz-se no compromisso de oferecer respostas céleres e eficazes aos conflitos sociais, utilizando instrumentos extrajudiciais e judiciais que vão além da simples judicialização. Esse modelo privilegia métodos autocompositivos, o diálogo interinstitucional e a capacitação de membros para atuarem como mediadores, assegurando a efetivação de direitos de forma direta, ágil e eficiente.

Ao adotar práticas resolutivas, o Ministério Público não apenas contribui para desafogar o Poder Judiciário, mas reafirma sua posição como instituição independente, protagonista e próxima da sociedade, capaz de transformar demandas individuais em soluções coletivas. Mais do que acelerar a resolução de problemas, trata-se de promover cidadania e fortalecer a democracia, ampliando o alcance dos direitos fundamentais.

Nesse contexto, a atuação resolutiva, somada ao processo estrutural, técnica inovadora para enfrentar litígios complexos no Judiciário, consolida-se como instrumento complementar e estratégico, reafirmando o papel do Ministério Público como agente de transformação social e guardião dos direitos fundamentais em sua dimensão mais ampla

O projeto nasceu da mobilização conjunta de 15 Promotores de Justiça e 7 servidores do Ministério Público do Estado do Pará, que uniram esforços para levar a atuação da instituição a um novo patamar de resolutividade. Com abrangência em 23 municípios do sudeste paraense, a iniciativa já alcançou milhares de estudantes, transformando escolas em espaços de cidadania e de fortalecimento da democracia.

Seu objetivo central é claro e ousado: inserir a educação em direitos fundamentais no cotidiano escolar, por meio de palestras, oficinas, rodas de conversa, cartilhas, podcasts, campanhas educativas e diálogos diretos com a comunidade.

Os resultados concretos evidenciam a força do Ministério Público quando atua próximo da população:

- a) Mais de 3.600 estudantes impactados em apenas três meses (março a maio de 2025);
- b) 98,7% dos alunos compreenderam claramente o papel do MP após as atividades;
- c) Atendimentos diretos a populações indígenas, com encaminhamentos para garantir registro civil e acesso a direitos básicos;
- d) Produção de materiais pedagógicos, podcasts e cartilhas, amplamente distribuídos e divulgados;
- e) Campanhas educativas e entrevistas em rádios, ampliando o alcance da mensagem e fortalecendo a imagem institucional.

Esse impacto comprova que, ao investir na educação cidadã, o Ministério Público fortalece sua legitimidade social, projeta-se como instituição resolutiva e inovadora, e se consolida como agente essencial de prevenção de conflitos e promoção dos direitos fundamentais.

Mais do que transmitir conhecimento, o projeto forma cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, preparados para enfrentar os desafios sociais de forma mais harmônica e cooperativa. Assim, o Ministério Público reafirma seu papel histórico de guardião da sociedade e contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática, onde conflitos simples ou complexos encontram soluções menos tensas e mais eficazes

4. A educação cidadã como política estruturante do Ministério Público

A Educação Cidadã não é apenas um processo formativo restrito ao ambiente escolar, mas um instrumento estratégico de transformação social que dialoga diretamente com a missão constitucional do Ministério Público. Seu objetivo é formar indivíduos conscientes, críticos e ativos, aptos a exercer a cidadania de maneira plena e responsável, fortalecendo o tecido democrático e garantindo a efetividade dos direitos fundamentais.

Trata-se de uma dimensão que ultrapassa o ensino tradicional, pois busca o desenvolvimento integral do ser humano, preparando-o para participar da vida social, política e comunitária. Ao promover a compreensão dos direitos e deveres, estimular o pensamento crítico e cultivar valores como respeito, solidariedade e compromisso com o bem comum, a Educação

Cidadã consolida-se como eixo fundamental para uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

No contexto do Projeto Despertar Cidadão, essa concepção se materializa em cinco pilares essenciais:

- a) Participação Consciente: engajar os indivíduos no debate público e na busca de soluções coletivas para os desafios sociais, políticos e culturais, reforçando o protagonismo social desde a infância e a adolescência;
- b) Direitos e Deveres: difundir o conhecimento sobre a cidadania em sua totalidade, destacando a centralidade da ética e dos valores comunitários como fundamentos para a convivência harmônica;
- c) Pensamento Crítico: capacitar crianças, adolescentes e jovens a refletirem sobre as realidades complexas em que vivem, compreendendo as estruturas sociais e tornando-se agentes ativos de mudança;
- d) Respeito à Diversidade: valorizar a pluralidade cultural, étnica, social e ambiental da Amazônia, reforçando a inclusão e a solidariedade como elementos de convivência democrática;
- e) Compromisso com o Bem Comum: despertar a consciência de que cada indivíduo tem corresponsabilidade pelo progresso social, pelo fortalecimento da democracia e pela preservação ambiental;

Para Mesquita (2022) na escola, quando crianças e adolescentes têm a oportunidade de exercitar suas capacidades comunicacionais, cognitivas, sociais, afetivas, éticas e criativas em situações de debate, escolha e tomada de decisão, relacionadas tanto a direitos e deveres individuais quanto aos interesses do coletivo ao qual pertencem, estabelece-se uma aproximação concreta com os princípios da educação para a democracia, intimamente articulada ao exercício da cidadania.

A experiência do projeto evidencia que a Educação em Direitos não pode ser episódica ou pontual, vinculada a ações isoladas ou circunstanciais. Ao contrário, deve ser institucionalizada como política permanente e estruturante do Ministério Público, incorporada em seu planejamento estratégico e em suas práticas cotidianas.

Para tanto, esta tese propõe medidas concretas:

- a) Incorporação da Educação Cidadã nos Planos Nacionais de Atuação do Ministério Público, garantindo transversalidade em todas as áreas temáticas (infância, juventude, idosos, meio ambiente, direitos humanos, criminal, saúde, etc.);
- b) Criação de núcleos permanentes de cidadania, integrando Promotores de Justiça, servidores, professores, lideranças sociais e representantes da sociedade civil, de modo a consolidar espaços de diálogo, formação e cooperação;
- c) Fortalecimento de parcerias interinstitucionais com instituições de ensino, movimentos sociais, órgãos públicos e entidades privadas, para ampliar o alcance e a capilaridade das ações educativas;
- d) Inserção formal da Educação Cidadã nos currículos escolares, em articulação com as secretarias de educação e conselhos de políticas públicas, garantindo que o tema seja abordado de forma sistemática e duradoura.

Essas medidas representam não apenas a aproximação do Ministério Público com a sociedade, mas também a reafirmação de sua força institucional como guardião do regime democrático e dos direitos fundamentais. Ao transformar a Educação Cidadã em política estruturante, o Ministério Público consolida-se como uma instituição que vai além da repressão e da judicialização, adotando um perfil resolutivo, inovador e preventivo.

Mais do que esclarecer a população sobre seus direitos, essa atuação prepara novas gerações de cidadãos conscientes de seus deveres, aptos a agir de forma responsável e solidária na construção de soluções para os problemas sociais. Ao mesmo tempo, projeta o Ministério Público como instituição indispensável ao futuro democrático do Brasil, plenamente alinhada ao tema central do Congresso Nacional do Ministério Público: “Ministério Público do Futuro: Democrático, Resolutivo e Inovador”.

O Regimento Interno do Congresso Nacional do Ministério Público estabelece, entre seus propósitos centrais, a resolutividade dos conflitos, a efetividade dos direitos fundamentais e a aproximação entre o Ministério Público e a sociedade. Tais objetivos traduzem o espírito da Constituição de 1988, que confiou à instituição a missão de ser defensora da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Nesse sentido, o Congresso Nacional do MP é mais do que um espaço de debate: é uma instância estratégica de articulação institucional, reunindo membros do Ministério Público e atores

sociais para refletir sobre os desafios da contemporaneidade, propor soluções e construir uma agenda nacional de fortalecimento da cidadania e da justiça social. A convergência entre o papel histórico do MP e os objetivos do Congresso torna-se evidente quando se observa a necessidade de alinhar a atuação da instituição às demandas reais da sociedade, em especial nas regiões mais vulneráveis.

É exatamente nesse ponto que a presente tese se insere. Ao propor a institucionalização da Educação Cidadã como eixo estruturante da atuação do Ministério Público, ela atende de forma direta e inovadora às finalidades do Congresso. Mais do que uma iniciativa isolada, trata-se de uma estratégia capaz de transformar a forma como o MP se relaciona com a população, tornando-se não apenas fiscal da lei e agente de responsabilização, mas também promotor ativo de cidadania, inclusão social e fortalecimento democrático.

O projeto Despertar Cidadão: O Ministério Público nas Escolas, desenvolvido no sudeste do Pará, demonstra que a educação em direitos é uma ferramenta concreta e eficaz para aproximar o MP da sociedade, combater a exclusão e construir uma cultura de respeito aos direitos fundamentais. Seus resultados já alcançados comprovam o impacto da ação: milhares de estudantes sensibilizados, comunidades tradicionais e indígenas atendidas, materiais educativos amplamente disseminados e uma percepção social renovada sobre o papel institucional do Ministério Público.

O que se apresenta, portanto, não é apenas um projeto local, mas um modelo replicável em todo o território nacional, capaz de ser incorporado às práticas permanentes do Ministério Público brasileiro. Ao institucionalizar a Educação Cidadã, o Ministério Público potencializa sua função resolutiva, amplia sua legitimidade social e fortalece sua imagem de instituição democrática, inovadora e indispensável ao futuro do país.

A aprovação desta tese representa, assim, um marco: ela assegura que o Ministério Público assuma de forma definitiva e estruturante o compromisso com a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, preparados para enfrentar os desafios de uma sociedade marcada por problemas complexos e estruturais. Dessa maneira, a instituição não apenas cumpre seu dever constitucional, mas se posiciona como verdadeiro guardião da cidadania, consolidando a democracia e promovendo justiça social em sua dimensão mais ampla

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetividade dos direitos fundamentais e a consolidação da democracia no Brasil dependem da atuação de um Ministério Público próximo, resolutivo e inovador. A experiência do Projeto Despertar Cidadão comprova que a educação cidadã é um instrumento estratégico de transformação social, prevenindo conflitos, promovendo inclusão e fortalecendo a legitimidade institucional.

Assim, propõe-se que a educação cidadã seja incorporada como política de atuação permanente do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos e unidades, garantindo transversalidade, capilaridade e impacto social.

Mais do que uma proposta pedagógica, trata-se de uma chamada à ação para que o Ministério Público reafirme sua missão constitucional, reposicione-se como agente de transformação social e lidere, de forma inovadora, o processo de construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

Assim, numa sociedade cada vez mais complexa, onde a cada hora emergem novos problemas, sobretudo advindas da relação homem-a-homem, a educação desempenha um papel primordial na cultura do bem viver.

O Projeto “Despertar Cidadão: O Ministério Público nas Escolas” vem se inserindo na região, com amplo apoio da população, bem como pela calorosa recepção de crianças, adolescentes e jovens, foco central do projeto.

Ao fim de cada apresentação do projeto, aquelas crianças, adolescentes e jovens, tão desiguais e tão iguais, se aparelham para iniciar a viagem de suas vidas como componentes dessa sociedade, ainda tão injusta e desigualitária.

E recebem os primeiros passos da ciência de conviver: sabendo exercer seus direitos e deveres nessa viagem de si para si mesmo, mas sempre ao lado do outro, como bem lembrando pelo grande poeta Carlos Drummond de Andrade:

O Homem: As Viagens³

Carlos Drummond de Andrade

O Homem, bicho da Terra tão pequeno
Chateia-se na Terra
Lugar de muita miséria e pouca diversão,
Faz um foguete, uma cápsula, um módulo
Toca para a Lua
Desce cauteloso na Lua
Pisa na Lua
Planta bandeirola na Lua
Experimenta a Lua
Coloniza a Lua
Civiliza a Lua
Humaniza a Lua.

Lua humanizada: tão igual à Terra.
O homem chateia-se na Lua.
Vamos para Marte - ordena a suas máquinas.
Elas obedecem, o homem desce em marte
Pisa em Marte
Experimenta
Coloniza
Civiliza
Humaniza Marte com engenho e arte.

Marte humanizado, que lugar quadrado.
Vamos a outra parte?
Claro - diz o engenho
Sofisticado e dócil.
Vamos a Vênus.
O homem põe o pé em Vênus,
Vê o visto - é isto?
Idem
Idem
Idem.

O homem funca a cuca se não for a Júpiter
Proclamar a justiça junto com injustiça
Repetir a fossa
Repeitr o inquieto
Repetitório.

³ in Andrade, Carlos Drummond de (1992): *Carlos Drummond de Andrade: Poesia e Prosa*, Rio de Janeiro, Ed. Aguilar, pgs. 382-3

Outros planetas restam para outras colônias.
O espaço todo vira Terra-a-terra.
O homem chega ao Sol ou dá uma volta
Só para terer?
Não-vê que ele inventa
Roupa insiderável de viver no Sol.
Põe o pé e:
Mas que chato é o Sol, falso touro
Espanhol domado.

Restam outros sistemas fora do solar a col-
onizar.
Ao acabarem todos
Só resta ao homem
(estará equipado?)
a difícilima dangerousíssima viagem
de si a si mesmo:
pôr o pé no chão
do seu coração
experimentar
colonizar
civilizar
humanizar
o homem
**descobrimo em suas próprias inexploradas entranhas
a perene, insuspeitada alegria
de con- viver.**

REFERÊNCIAS

AMARAL NETO, João Francisco; **COELHO**, Jefferson Ferreira; **CORRÊA**, Cristine Magela; **DANTAS**, José Grisi; **FERNANDES**, Erick Ricardo de Souza; **FRANÇA**, Gerson Alberto de; **FREIRE**, Lílían Viana; **GAMA**, Francisca Paula Morais da; **LIMA**, Cristine Magella Corrêa; **MARDEGAN**, Alexssandra Muniz; **MOURA**, Elimara Aparecida Ferreira; **REIS**, Aline Cunha da Silva dos; **SOBRAL**, Samuel Furtado; **SOUZA**, Jane Cleide Silva. **O despertar cidadão: o Ministério Público nas escolas**. Marabá-PA: Ministério Público do Estado do Pará, 2025.

Disponível em:

<https://www2.mppa.mp.br/data/files/D2/35/11/34/6BDF6910ED58C459180808FF/O%20Despertar%20cidadao%20O%20MP%20nas%20escolas.pdf>. Acesso em 30 agos. 2025.

ANDRADE, Carlos Drummond de (1992): **Poesia e Prosa**, Rio de Janeiro, Ed. Aguilar, pgs. 382-383.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.. Acesso em: 31 ago. 2025.

FAPESPA – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Mesorregiões paraenses. 2017. Disponível em:

https://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2017/mapas/territorio/ter3_mesorregioes_paraenses.png. Acesso em: 13 fev. 2025.

IPEA Repositório de Conhecimento do IPEA. **A economia do sudeste paraense**, 2017.

Disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9000>. Acesso em 05 mai 2025.

MESQUITA, Delma Lúcia de. Cidadania desde a infância e educação para a democracia: da negação da fala à perspectiva de fortalecimento da voz da criança. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 27, e270066, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782022270066>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/NTccBByqp94d3FmCszMhSTj/?lang=pt>. . Acesso em: 31 ago. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. **Sistema de Informações de Indicadores Sociais do Estado do Pará Abrangência: Marabá**. Disponível em:

[https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/53/maraba\(2\).pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/53/maraba(2).pdf).. Acesso em 28/04/2025.

RESEARCHGATE. **MESORREGIÃO Sudeste Paraense**. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/380341491/figure/fig1/AS:11431281240856949@1714>

[830086573/FIGURA-1-LOCALIZACAO-DA-MESORREGIAO-SUDESTE-PARAENSE.png](#).

Acesso em: 13 fev. 2025.